EDITAL UESC Nº 98

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PROCESSO SELETIVO PARA TRANSFERÊNCIAS EXTERNAS

A Reitora da Universidade Estadual de Santa Cruz – UESC, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de inscrições, visando o preenchimento de vagas existentes nos cursos de Graduação da UESC, destinadas a alunos oriundos de outras Instituições de Ensino Superior (IES), para o 2º período letivo de 2017, nos termos da Resolução CONSEPE nº 06/2017 e em conformidade com o que prescreve o presente Edital.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Processo Seletivo para Transferências Externas, regido pelo presente Edital, obedecerá ao disciplinado pela Resolução CONSEPE Nº 06, de 18 de janeiro de 2017.
- 1.2 O objetivo deste Processo Seletivo é o preenchimento de vagas, existentes nos cursos de Graduação da UESC, por alunos procedentes de outras Instituições de Ensino Superior (IES).
- 1.3 O ingresso nos cursos, com vagas disponíveis neste Edital, ocorrerá exclusivamente no 2º semestre letivo de 2017.
- 1.4 A transferência só poderá ser concedida para candidato que cursa na IES de origem o mesmo curso pretendido na UESC.
- 1.5 A inscrição do candidato implicará na concordância plena e integral com os termos deste Edital, seus anexos, eventuais alterações e legislação vigente.
- 1.6 A Seleção não forma cadastro de reserva para vagas futuras, limitando-se aos quantitativos expressos neste Edital.

2 DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 As inscrições no Processo Seletivo para Transferências Externas acontecerão no período de **17 a 21 de julho de 2017, até as 16h00min.**
- 2.2 Para concorrer a uma das vagas estabelecidas neste Edital, o candidato deverá indicar seu número de inscrição no ENEM, correspondente à edição que deseja utilizar.
 - 2.2.1 O candidato deverá utilizar uma única edição do ENEM, da qual participou, a partir de 2009.
- 2.3 As inscrições serão feitas, exclusivamente, pela INTERNET, devendo os candidatos obedecer, rigorosamente, aos seguintes procedimentos:
 - 2.3.1 Preenchimento do Formulário de Solicitação de Vaga que se encontra no site da UESC, http://www.uesc.br/transfexterna.
 - 2.3.2 Encaminhamento da documentação exigida, explicitada no item 4 deste Edital para o seguinte endereço: Universidade Estadual de Santa Cruz UESC, Gerência de Seleção e Orientação GESEOR, 4° andar, Ed. José Haroldo Castro Vieira, Torre Administrativa, Rodovia Jorge Amado, km 16, Bairro do Salobrinho, Ilhéus-BA, CEP 45.662-900. Este encaminhamento pode ocorrer de uma das seguintes formas:



- a) Via SEDEX, com a data de postagem até 24/07/2017;
- b) Via Protocolo Geral da UESC, com a data de entrega até 24/07/2017. O Protocolo Geral da UESC localiza-se no Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade, Pavilhão Adonias Filho, térreo, e funciona das 08h às 12h e das 13h30min às 21h.
- 2.4 Não serão aceitos documentos enviados através de e-mails.
- 2.5 No caso de entrega ao Protocolo Geral da UESC, ao finalizar a inscrição, o candidato receberá o comprovante do processo instaurado com o seu Requerimento.

3 DAS VAGAS

COD	CURSO	FORMAÇÃO	TURNO	VAGAS
2113	AGRONOMIA	Bacharelado	Integral	05
20239	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	Bacharelado	Integral	04
45498	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	Bacharelado	Integral	06
20234	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	Licenciatura	Diurno	02
20234	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	Licenciatura	Noturno	02
2111	CIÊNCIAS ECONÔMICAS	Bacharelado	Matutino	05
2111	CIÊNCIAS ECONÔMICAS	Bacharelado	Noturno	05
150311	CIÊNCIAS SOCIAIS	Licenciatura	Noturno	06
2106	DIREITO	Bacharelado	Diurno	06
2106	DIREITO	Bacharelado	Noturno	05
74215	EDUCAÇÃO FÍSICA	Licenciatura	Integral	06
150314	ENGENHARIA CIVIL [2º SEMESTRE]	Bacharelado	Integral	07
150314	ENGENHARIA CIVIL [4º SEMESTRE]	Bacharelado	Integral	03
150314	ENGENHARIA CIVIL [5º SEMESTRE]	Bacharelado	Integral	03
82693	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	Bacharelado	Integral	19
150315	ENGENHARIA ELÉTRICA [2º SEMESTRE]	Bacharelado	Integral	03
150315	ENGENHARIA ELÉTRICA [3º SEMESTRE]	Bacharelado	Integral	02
150315	ENGENHARIA ELÉTRICA [4º SEMESTRE]	Bacharelado	Integral	04
150315	ENGENHARIA ELÉTRICA [5º SEMESTRE]	Bacharelado	Integral	01
150315	ENGENHARIA ELÉTRICA [6º SEMESTRE]	Bacharelado	Integral	03
150315	ENGENHARIA ELÉTRICA [7º SEMESTRE]	Bacharelado	Integral	02
150315	ENGENHARIA ELÉTRICA [8º SEMESTRE]	Bacharelado	Integral	03
150316	ENGENHARIA MECÂNICA [3º SEMESTRE]	Bacharelado	Integral	05
150316	ENGENHARIA MECÂNICA [5º SEMESTRE]	Bacharelado	Integral	05
150316	ENGENHARIA MECÂNICA [7º SEMESTRE]	Bacharelado	Integral	03
150317	ENGENHARIA QUÍMICA [2º SEMESTRE]	Bacharelado	Integral	04
150317	ENGENHARIA QUÍMICA [3º SEMESTRE]	Bacharelado	Integral	01
150317	ENGENHARIA QUÍMICA [5º SEMESTRE]	Bacharelado	Integral	02
150317	ENGENHARIA QUÍMICA [7º SEMESTRE]	Bacharelado	Integral	01
2108	FILOSOFIA	Licenciatura	Noturno	05
2108	FILOSOFIA	Licenciatura	Vespertino	05

COD	CURSO	FORMAÇÃO	TURNO	VAGAS
20236	FÍSICA	Bacharelado	Integral	09
41324	FÍSICA	Licenciatura	Noturno	06
150309	GEOGRAFIA	Bacharelado	Integral	10
19043	GEOGRAFIA	Licenciatura	Noturno	09
19044	HISTÓRIA	Licenciatura	Matutino	01
19044	HISTÓRIA	Licenciatura	Noturno	02
2109	LETRAS COM HABILITAÇÃO EM LÍNGUA PORTUGUESA E SUAS LITERATURAS E LÍNGUA INGLESA E SUAS LITERATURAS	Licenciatura	Matutino	06
2109	LETRAS COM HABILITAÇÃO EM LÍNGUA PORTUGUESA E SUAS LITERATURAS E LÍNGUA ESPANHOLA E SUAS LITERATURAS	Licenciatura	Matutino	01
2109	LETRAS COM HABILITAÇÃO EM LÍNGUA PORTUGUESA E SUAS LITERATURAS E LÍNGUA INGLESA E SUAS LITERATURAS	Licenciatura	Noturno	03
65256	LÍNGUAS ESTRANGEIRAS APLICADAS ÀS NEGOCIAÇÕES INTERNACIONAIS	Bacharelado	Vespertino	03
20235	MATEMÁTICA	Bacharelado	Integral	09
41490	MATEMÁTICA	Licenciatura	Noturno	11
2110	PEDAGOGIA	Licenciatura	Matutino	02
2110	PEDAGOGIA	Licenciatura	Noturno	02
150310	QUÍMICA	Bacharelado	Integral	08
20237	QUÍMICA	Licenciatura	Integral	13
TOTAL				228

4 DA DOCUMENTAÇÃO

- 4.1 A entrega no Protocolo Geral da UESC ou o envio através do SEDEX, da documentação exigida neste Edital é de responsabilidade exclusiva do candidato.
- 4.2 No caso da entrega da documentação no Protocolo Geral da UESC, a sua atribuição é somente receber a referida documentação durante o período de inscrições; a conferência e validação dos documentos entregues serão realizadas pelos Colegiados de Curso após o encerramento das inscrições.
- 4.3 São indispensáveis, para a inscrição, os seguintes documentos:
 - 4.3.1 Formulário de Solicitação de Vaga (retirado no site da UESC), devidamente instruído pelo candidato ou por seu procurador legalmente constituído, através de procuração por instrumento particular, **em original**.
 - 4.3.1.1 Os pais (pai ou mãe) são considerados procuradores natos, portanto, não precisam de procuração para apresentar a documentação com vistas à realização da primeira etapa. No entanto, será necessário que o mesmo comprove ser um dos genitores do candidato por meio de fotocópia autenticada do documento de identidade, que será anexada às demais documentações apresentadas.
 - 4.3.2 Histórico Acadêmico, **em original**, expedido pela **Secretaria Acadêmica**, contendo **carimbo ou matrícula**, **e assinatura** do responsável pela Secretaria ou do seu representante legal.
 - 4.3.2.1 Se no Histórico Acadêmico não constar as disciplinas em que o candidato esteja ou foi matriculado no primeiro período letivo de 2017 (para cursos com periodicidade semestral) ou em 2017 (para cursos



com periodicidade anual), deve ser apresentado, também, um dos documentos abaixo:

- 4.3.2.1.1 Comprovante de Matrícula, **em original**, expedido pela **Secretaria Acadêmica**, comprovando que o candidato possui vínculo atual com a IES de origem, devendo constar o nome da Instituição e do curso, o grau (bacharelado ou licenciatura), o ano/período acadêmico, contendo **carimbo ou matrícula**, **e assinatura** do responsável pela Secretaria que expediu o documento ou do seu representante legal;
- 4.3.2.1.2 Declaração atual, **em original**, da IES de origem, informando haver vínculo atual do candidato com a mesma, na qual deve constar o nome da Instituição e do curso, o grau (bacharelado ou licenciatura), o ano/período acadêmico, contendo **carimbo ou matrícula**, **e assinatura** do responsável pela Secretaria que expediu o documento ou do seu representante legal.
- 4.3.2.2 No Histórico Acadêmico, Comprovante de Matrícula ou Declaração emitido via Internet, deverá constar a assinatura do responsável pela Secretaria Acadêmica ou do seu representante legal, contendo carimbo ou matrícula, e assinatura.
- 4.3.2.3 O Histórico Acadêmico, Comprovante de Matrícula ou Declaração emitido com assinatura digital, deverá apresentar código de autenticação ou validação, bem como indicar o endereço eletrônico para comprovar a autenticidade do mesmo.
- 4.3.2.4 Nos documentos acima citados, não serão aceitas assinaturas digitalizadas.
- 4.3.2.5 Entende-se por assinatura digitalizada a reprodução da assinatura de próprio punho como imagem.
- 4.3.3 Fotocópia autenticada do RG ou de documento de identificação com foto, que tenha validade nacional:
- 4.3.4 Instrumento de mandato original com firma reconhecida, no caso de inscrição por procuração, acompanhado de fotocópia autenticada do RG ou de documento de identificação com foto, que tenha validade nacional, do procurador.

5 DO PROCESSO SELETIVO

- 5.1 O Processo Seletivo constará das seguintes etapas:
 - a) Avaliação documental, conduzida pelo Colegiado de Curso, a quem compete proceder a análise do Curso de origem e da documentação;
 - b) Cálculo da Nota do ENEM (NE);
 - c) Cálculo da Média do Histórico Acadêmico (MH).

6 DA AVALIAÇÃO DOCUMENTAL

6.1 Na Avaliação documental, o Colegiado de Curso eliminará do processo o candidato que:



- 6.1.1 Não encaminhar a documentação exigida ou que, encaminhando-a, seja constatada irregularidade na avaliação;
- 6.1.2 Não comprovar o vínculo atual com a IES de origem;
- 6.1.3 Não cursar na IES de origem o mesmo curso pretendido na UESC;
- 6.1.4 Não comprovar que está ou foi matriculado, em 2017.1 no semestre imediatamente anterior ao semestre pleiteado, para os Cursos de Engenharia Civil, Engenharia Elétrica, Engenharia Mecânica e Engenharia Química.
- 6.2 Concluída a Avaliação documental, a Comissão Permanente de Seleção e Orientação (COPESEL) divulgará a relação dos candidatos habilitados à segunda etapa do Processo Seletivo, no site http://www.uesc.br/transfexterna.

7 DA NOTA DO ENEM (NE)

- 7.1 A Nota do ENEM (NE) constituir-se-á da média aritmética ponderada das notas das provas do ENEM, obtidas pelo candidato na edição indicada pelo mesmo, considerando dois algarismos decimais, sendo transformada para uma escala de 0 (zero) a 10 (dez), após a divisão por 100 (cem).
 - 7.1.1 No cálculo da *NE*, caso o terceiro algarismo decimal for igual ou superior a 5 (cinco), o segundo algarismo decimal será arredondado; no caso contrário, ele será mantido.
 - 7.1.2 A Tabela de Pesos de cada Curso encontra-se disponibilizada no site acima citado, juntamente com o Formulário de Solicitação de Vaga.

8 DA MÉDIA DO HISTÓRICO ACADÊMICO (MH)

- 8.1 A Média do Histórico Acadêmico (*MH*) consiste na média aritmética simples das notas registradas no Histórico Acadêmico, encaminhado no período estabelecido em Edital.
- 8.2 Compete à COPESEL realizar o cálculo da MH.
- 8.3 No cálculo da MH para todos os Cursos, considerar-se-ão:
 - 8.3.1 Cálculo da média aritmética simples dos resultados finais, registrados no Histórico Acadêmico, de cada disciplina cursada integralmente; não serão considerados, para efeito do cálculo da MH, resultados parciais de estudos realizados em sistema seriado.
 - 8.3.2 Subtração de 0,50 (meio) ponto para cada período (semestre ou série) não cursado, excetuando-se aqueles em que o candidato teve o seu pedido de trancamento de matrícula deferido pela IES de origem, comprovando-o através de Declaração, em original, ou devidamente expresso no Histórico Acadêmico.
- 8.4 Se no Histórico Acadêmico não estiver registrada nenhuma nota, será considerada a Média igual a 0,00 (zero).
- 8.5 No cálculo da *MH* também serão considerados dois algarismos decimais, utilizando o mesmo critério de arredondamento estipulado em 7.1.1.

9 DOS CÁLCULOS DOS RESULTADOS DA NOTA FINAL (*NF*) E DA APROVAÇÃO



- 9.1 A Nota Final (*NF*) do candidato configurar-se-á da média aritmética ponderada da *NE* e da *MH*, atribuindo-se peso 7 (sete) para a *NE* e peso 3 (três) para a *MH*.
- 9.2 No cálculo da *NF* também serão considerados dois algarismos decimais, utilizando o mesmo critério de arredondamento estipulado em 7.1.1.
- 9.3 Serão considerados aprovados no Processo Seletivo os candidatos que obtiverem *NF* igual ou superior a 5,00 (cinco), obedecendo ao quantitativo de vagas disponíveis para cada curso, conforme item 3 deste Edital.

10 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 10.1 Para fins de desempate, serão adotados os critérios abaixo, na ordem exposta:
 - a) Maior nota na prova de Redação no ENEM, na edição indicada pelo candidato;
 - b) O candidato de maior idade.

11 DA ELIMINAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

- 11.1 Serão eliminados do Processo Seletivo os candidatos que:
 - a) Não encaminharem a documentação exigida da maneira descrita e no período estabelecido em Edital;
 - b) Não comprovarem vínculo com a IES de origem;
 - c) Não cursarem na Universidade de origem o mesmo curso selecionado no Formulário de Solicitação de Vaga;
 - d) Não obtiverem nota mínima de 400 (quatrocentos) pontos em qualquer das provas do ENEM, na edição indicada pelo candidato;
 - e) Não comprovarem que estão ou foram matriculados em 2017.1 em semestre ou série, determinados em Edital, para os Cursos que assim exigir;
 - f) Apresentarem informações no Formulário de Solicitação de Vaga que não condizem com os dados apresentados na documentação exigida;
 - g) Não entregarem a documentação necessária para a matrícula, de acordo com o exigido neste Edital.

12 DOS RECURSOS

- 12.1 O candidato poderá interpor recurso no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas após a publicação do resultado de cada uma das etapas abaixo, desde que devidamente justificado:
 - a) Resultado da Avaliação documental;
 - b) Nota do ENEM (*NE*);
 - c) Resultado Preliminar com a Nota Final (NF).
- 12.2 Para a apresentação do recurso, o candidato deverá preencher o formulário padrão disponibilizado no site http://www.uesc.br/transfexterna e em seguida encaminhá-lo para o seguinte endereço: Universidade Estadual de Santa Cruz UESC, Gerência de Seleção e Orientação GESEOR, 4° andar, Ed. José Haroldo Castro Vieira, Torre Administrativa, Rodovia Jorge Amado, km 16,



Bairro do Salobrinho, Ilhéus-BA, CEP 45.662-900. Este encaminhamento pode ocorrer de uma das seguintes formas:

- a) Via e-mail (geseor@uesc.br); o recurso somente será aceito por esta forma, se o candidato utilizar o seu e-mail pessoal, informado no Formulário de Solicitação de Vaga.
- b) Via Protocolo Geral da UESC.
- 12.3 Não será analisado o recurso:
 - a) Sem a assinatura do requerente;
 - b) Sem justificativa;
 - c) De forma coletiva, isto é, apresentado em conjunto com outros candidatos;
 - d) Encaminhado fora dos respectivos prazos;
 - e) Sem procuração e documento do procurador, quando for o caso.
- 12.4 Os resultados dos recursos serão publicados no site http://www.uesc.br/transfexterna.

13 DO RESULTADO FINAL

- 13.1 O Resultado Final do Processo Seletivo, após apreciação e parecer dos recursos, será homologado pela Reitoria, que o publicará em ordem classificatória, em consonância com o número de vagas e Nota Final (NF) igual ou superior a 5,00 (cinco).
- 13.2 A homologação do Resultado Final será publicada no site http://www.uesc.br/transfexterna e no Diário Oficial do Estado da Bahia (DOE).

14 DO CRONOGRAMA

- a) De 17 a 21 de julho de 2017: Período de inscrições.
- b) Dia **24 de julho de 2017**: Data limite para postagem da documentação via SEDEX ou entrega da mesma ao Protocolo Geral da UESC.
- c) Dia **10 de agosto de 2017**: Divulgação dos candidatos habilitados à segunda etapa do Processo Seletivo (após a realização da Avaliação documental);
- d) Dia 15 de agosto de 2017: Divulgação: (i) do Resultado dos Recursos relativos à Avaliação documental; e (ii) dos candidatos habilitados à terceira etapa do Processo Seletivo com as respectivas Notas do ENEM (NE).
- e) Dia **18 de agosto de 2017**: Divulgação: (i) do Resultado dos Recursos relativos às Notas do ENEM (*NE*); e (ii) do Resultado Preliminar, com as Notas do ENEM (*NE*), a Média do Histórico Acadêmico (*MH*) e a Nota Final (*NF*).
- f) Dia **24 de agosto de 2017**: Divulgação: (i) do Resultado dos Recursos relativos ao Resultado Preliminar; e (ii) do Resultado Final do Processo Seletivo.

15 DA MATRÍCULA

15.1 Será expedida, pela Secretaria Geral de Cursos, DECLARAÇÃO DE VAGA em favor dos candidatos aprovados no Processo Seletivo e encaminhada, via CORREIOS, à Instituição de origem.



- 15.2 Os candidatos aprovados no Processo Seletivo deverão comparecer à Instituição de origem para REQUERER a documentação referente à transferência, de acordo com a Portaria MEC Nº 230/2007.
- 15.3 A matrícula será efetivada exclusivamente nos dias estabelecidos pelo Calendário Acadêmico da UESC.
- 15.4 A matrícula apenas será efetivada em conformidade com a Portaria MEC № 230/2007 e Resolução CONSEPE № 06/2017, ou apresentação, pelo candidato aprovado, do protocolo do pedido de transferência, ambos fornecidas pela Instituição de origem, acompanhado dos seguintes documentos:
 - a) Fotocópias autenticadas do CPF, caso não conste no documento de identidade do item 4.3.3, e da Certidão de Nascimento ou Casamento;
 - b) Fotocópia autenticada do Título de Eleitor, acompanhado do(s) comprovante(s) da última votação, para maiores de 18 (dezoito) anos, ou Certidão de Quitação Eleitoral obtida via Internet na página oficial do Tribunal Superior Eleitoral.
 - c) Fotocópia autenticada do comprovante de Quitação com o Serviço Militar (para os candidatos do sexo masculino);
 - d) Histórico Escolar ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio, em original;
 - e) 1 (uma) foto 3x4 recente.
- 15.5 No Histórico Escolar ou Certificado de Conclusão de Ensino Médio deverão constar: o nome, o endereço da escola e o(s) ato(s) normativo(s) que autoriza(m) o funcionamento da instituição e do curso, carimbado e assinado pela autoridade competente para esse fim.
- 15.6 Em caso de não realização da matrícula no prazo fixado pela UESC ou desistência expressa do candidato, será convocado outro da lista de selecionados na ordem de classificação.
- 15.7 O candidato aprovado, que efetuar a matrícula com protocolo de solicitação de transferência, deverá viabilizar a expedição da documentação pertinente ao processo, junto a Instituição de origem, até 15 (quinze) dias após seu ingresso na UESC, sob pena de perder, automaticamente, sua vaga no curso, sem direito à matrícula no semestre seguinte a sua entrada.
- 15.8 Divulgado o Resultado Final, o candidato aprovado deverá solicitar imediatamente o aproveitamento de estudos no Protocolo Geral da UESC, mediante apresentação do Histórico Acadêmico e programa da(s) disciplina(s) cursada(s), ambos carimbados e assinados pela Instituição de origem, observando o prazo estabelecido no Calendário Acadêmico da UESC.
 - 15.8.1 Havendo no Histórico Acadêmico apresentado, disciplina(s) anteriormente aproveitada(s), deverá apresentar o Histórico Acadêmico e o programa da(s) disciplina(s) correspondente(s).
- 15.9 Não será permitida a matrícula em dois ou mais cursos de graduação, simultaneamente, na UESC.

16 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



- 16.1 Os requerimentos que não estiverem acompanhados da documentação exigida no item 4, ou que apresentarem irregularidades, serão indeferidos.
- 16.2 Verificada qualquer irregularidade na documentação apresentada, a inscrição, as provas e o registro do candidato poderão ser anulados, a qualquer tempo.
- 16.3 Os documentos apresentados pelos candidatos não aprovados ficarão disponíveis na Gerência de Seleção e Orientação – GESEOR, 4° andar da Torre Administrativa José Haroldo de Castro Vieira, para devolução, no prazo de até 30 (trinta) dias após a divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo. Após este prazo, serão incinerados.
- 16.4 Com o **Ato de Inscrição** o candidato declara que conhece o inteiro teor do Edital, ao qual adere integralmente, não podendo invocar seu desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto.
- 16.5 Todas as divulgações, inerentes ao Processo Seletivo, serão realizadas no site http://www.uesc.br/transfexterna.
 - 16.5.1 O Resultado Final será divulgado através de Portaria da Reitoria da UESC.
- 16.6 É de responsabilidade do candidato acompanhar, no site oficial da UESC, todas as informações referentes ao Processo Seletivo para Transferências Externas.
- 16.7 Os casos omissos serão deliberados pela Comissão Permanente de Seleção e Orientação (COPESEL).

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade, em 11 de julho de 2017.

ADÉLIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO REITORA

